



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO n.º001/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º001/2024 – PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, AÇÕES E ATIVIDADES DE SAÚDE, ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPERUNA, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS E A CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAÍ - ENTIDADE MANTENEDORA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DO AVAÍ – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º2024/03/0785-S.

DAS PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUNA, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde**, Sr. Dr. **MARCELO POEYS DAIR**, portador da carteira de identidade nº09168628-7, DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº017.617.387-04, conforme nomeação e designação pelas **Portarias de n.º7434 e 7134**, ambas de 01/09/23, gestor da Secretaria Municipal de Saúde, do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº28.916.716/0007-48, com sede na rua 10 de maio, n.º893, 2º andar, Centro, Itaperuna/RJ, CEP 28.300-000 - **CONCEDENTE**;

CONVENENTE: CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAÍ, pessoa jurídica de direito privado, Instituição sem fins lucrativos, unidade mantenedora do **HOSPITAL SÃO JOSÉ DO AVAÍ**, com sede à rua Cel. Luiz Ferraz, nº397, Centro, Itaperuna/RJ, CNPJ nº29.640.612/0001-20, com seu Estatuto registrado no Cartório do Terceiro Ofício da Comarca de Itaperuna, sob o nº404, Livro A-4, portador do Certificado de Fins Filantrópicos, conforme Portaria n.º567 de 12/09/2022, com validade pelo período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024., em conformidade com a Lei nº12.101/09, neste ato, representado por seu Presidente Sr. Dr. **EUGÊNIO CARLOS DE ALMEIDA TINOCO**, com domicílio na rua Pastor Abelar Suzano de Siqueira, n.º305, apto. 603, Bairro Cidade Nova, Itaperuna/RJ, portador da carteira de identidade nº05177299-4, expedida pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº774.828.247-15, doravante denominado **EXECUTOR**;

DAS JUSTIFICATIVAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Este **Primeiro Termo Aditivo** ao Convênio n.º001/2024 decorre:

- a) Do acordo das partes;
- b) Da faculdade outorgada às partes, conforme previsão contida na 15ª Cláusula e seus parágrafos do Convênio n.º001/2024;
- c) Do interesse público e da necessidade da Administração Pública para incluir ao presente exercício, incluindo recursos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para custeio de ações e serviços de saúde no Município, incluindo nova programação orçamentária ao Convênio, conforme documento enviado pelo NCAA/SMS, e de outras condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a incorporação de recursos financeiros para custeio de serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares, na continuidade da prestação e atendimento dos mesmos ao Sistema Único de Saúde - SUS, por parte da CONVENENTE no exercício 2024, constante do Convênio n.º001/2024, ou seja, incluindo os recursos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal, sendo:

Os recursos para Organizações de Procura de Órgãos - OPO Portaria GM/MS de n.º2.601 de 21 de outubro de 2009 e os recursos da Rede de Urgência e Emergência - RUE - Portaria GM/MS de n.º331 de 24 de março de 2023, que estabeleceu recursos do Bloco de Manutenção das ações de serviços públicos de saúde – grupo de atenção especializada, passam a ser incorporado ao limite financeiro de média e alta complexidade - MAC - Estado do Rio de Janeiro, para o Município de Itaperuna, a partir de **período de 31/03/2024 a 31/12/2024**.

Ressalta-se que os recursos referentes a RUE e a OPO terão efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Parágrafo único: Sofrerão alteração as cláusulas:

segunda – das condições gerais do convênio;

nona – que trata dos recursos financeiros, incluindo os recursos na Programação Orçamentária para 2024;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

décima – que demonstra como será a apuração dos serviços prestados, forma de pagamento, a prestação de contas e aplicação de repasses financeiros referentes;
e a **décima primeira**, que trata da dotação orçamentária, para melhor adequação às finalidades de interesse público, conforme art. 58, I, da Lei n.º 8666/93, observando a capacidade técnica e operacional do Executor, conforme consta cláusulas segunda, terceira, quarta e sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – Quanto à cláusula segunda, que trata das condições gerais do Convênio, fica acrescentado o inciso IX, com a seguinte redação:

IX - Os serviços prestados pelo EXECUTOR observarão o teto financeiro estipulado na Programação Orçamentária para 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A cláusula nona, que trata dos recursos financeiros, passa a ter acréscimo da seguinte redação:

O valor total estimado para execução do presente termo aditivo ao Convênio inclui-se ao exercício financeiro de 2024, o valor total de **R\$3.840.000,00 (três milhões, oitocentos e quarenta mil reais)**.

Assim, retifica-se o valor total ao Convênio n.º001/2024 para o presente exercício o valor total de **R\$ 86.740.316,76 (oitenta e seis milhões, setecentos e quarenta mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos)**.

Os Recursos Federais transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde através da Portaria n.º2.601 de 21/10/2009, para custeio de Plano Nacional de implantação de Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos - OPO e da Portaria da GM/MS de n.º331 de 24/03/2023, do Plano de Ação Regional de Rede de Atenção às Urgências que estabelece recursos do Bloco de Manutenção das ações de serviços públicos de saúde – grupo de atenção especializada, passam a ser incorporado ao limite financeiro de média e alta complexidade - MAC São José do Avaí no Município de ITAPERUNA, neste exercício em 2024, e ficará atrelado ao cumprimento das metas quantitativas acordadas entre as partes conveniadas e demonstradas no quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2024

DESCRIÇÃO DE VALORES	MENSAL		ANUAL	
1 - RECURSOS DO FNS				
1.1 PRÉFIXADOS				
A - Media complexidade S I A	R\$	302.642,66	R\$	3.631.711,92
B - Media Complexidade SIH	R\$	2.137.517,48	R\$	25.650.209,76
SUBTOTAL 1.1	R\$	2.440.160,14	R\$	29.281.921,68
1.2 – PRÉFIXADOS - INCENTIVOS				
C- IAC – PORTARIA GM/MS Nº 2035	R\$	645.047,43	R\$	7.740.569,16
D - INTEGRASUS	R\$	112.380,48	R\$	1.348.565,76
E – REDE DE CARDIOLOGIA CIB-RJ 2665 DE 30/12/23	R\$	118.588,80	R\$	1.423.065,60
F – Porta de Entrada RUE - PORTARIA GM/MS Nº 331, DE 24 DE MARÇO DE 2023	R\$	300.000,00	R\$	3.600.000,00
G - Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos – OPO - PORTARIA Nº 2.601, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009	R\$	20.000,00	R\$	240.000,00
SUBTOTAL 1.2	R\$	1.196.016,71	R\$	14.352.200,52
TOTAL 1.1 + 1.2	R\$	3.636.176,85	R\$	43.634.122,20
1.3 PÓSFIXADOS				
A - Alta Complexidade S I A	R\$	790.529,24	R\$	9.486.350,88
B - Alta complexidade SIH	R\$	1.827.081,27	R\$	21.924.975,24
SUBTOTAL 1.3	R\$	2.617.610,51	R\$	31.411.326,12
TOTAL 1.1+1.2+1.3	R\$	6.253.787,36	R\$	75.045.448,32
1.4 – PÓSFIXADOS - FAEC				
A – FAEC - SIA	R\$	602.626,76	R\$	7.231.521,12
B – FAEC - SIH	R\$	366.945,61	R\$	4.403.347,32
SUBTOTAL 1.4	R\$	969.572,37	R\$	11.634.868,44
1.5 – VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA HOSPITALAR				
A - VEH	R\$	5.000,00	R\$	60.000,00
SUBTOTAL 1.5	R\$	5.000,00	R\$	60.000,00
TOTAL DE RECURSOS FEDERAIS	R\$	7.228.359,73	R\$	86.740.316,76
Renúncias e isenções fiscais ANO 2023 – Decreto nº 9580/99			R\$	28.064.928,13

900



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA - DA APURAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A cláusula décima, que trata da apuração dos serviços prestados, da forma de pagamento, da prestação de contas e da aplicação do repasse financeiro e os percentuais descritos, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

Parágrafo 13º: Os recursos para Organizações de Procura de Órgãos - OPO Portaria GM/MS de n.º2.601 de 21 de outubro de 2009 e a Rede de Urgência e Emergência - RUE - Portaria GM/MS de n.º331 de 24 de março de 2023 ficarão atrelados ao cumprimento das metas quantitativas as acordadas entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A cláusula décima primeira passa a ter a seguinte redação:

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, conforme informado pelo Setor da Contabilidade da SMS em processo administrativo. As especificações são:

Programa de Trabalho	10.302.0428.2087.000 –	Assistência Média e Alta Complexidade (MAC/SIA/SUS).
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos	600	Custeio SUS.

CLÁUSULA SÉTIMA – O parágrafo primeiro da cláusula décima segunda, que trata do documento descritivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO DOCUMENTO DESCRITIVO

O Documento Descritivo em anexo terá validade para o ano de 2024, bem como as demais cláusulas não alteradas no presente Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ressalta-se que permanece válido o referido Convênio nº 001/2024 para o presente exercício, de acordo com Portaria GM/MS de n.º2.601 de 21 de outubro de 2009 e a Rede de Urgência e Emergência - RUE - Portaria GM/MS de n.º331 de 24 de março de 2023.

As novas alterações decorrentes deste 1º Termo terão validade durante o ano vigente, inicia-se de 31 de março de 2024, podendo ser prorrogado por interesse da Concedente e anuência do Executor, observando a lei de licitação vigente, e também deverá ser publicado.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O Convênio ora pactuado pelas partes será publicado, por extrato, de acordo com a legislação vigente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua assinatura, sendo providenciada nos 10 (dez) dias seguintes, a ciência à Câmara Municipal e o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itaperuna do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questão sobre a execução do presente convênio e seus aditivos.

E, por estarem, assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Itaperuna/RJ, 31 de março de 2024.

PELO MUNICÍPIO:

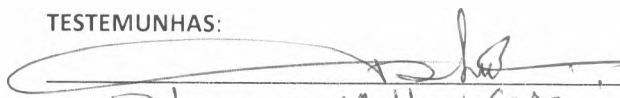

SECRETÁRIO M. DE SAÚDE

Marcelo Poëys Dair
Secretário Mun. de Saúde de Itaperuna
Portaria nº 7434/2023

PELO PRESTADOR:


PRESIDENTE DO HOSPITAL

TESTEMUNHAS:


NOME: Wilson C. Mattos de Sousa CPF: 030007097-70

NOME: Claudia Maria de D. Mendes CPF: 954.896.917-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

METAS QUANTITATIVAS 2024			
I MEDIA COMPLEXIDADE		META MENSAL	
1.1 ATENÇÃO AMBULATORIAL		META MENSAL	
PROCEDIMENTO	VALOR UNIT.	QUANT. MÊS	VALOR MENSAL
020101 Coleta de material por meio de punção/biópsia	R\$ 65,11	20	R\$ 1.302,20
0202xx Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,48	10000	R\$ 44.800,00
020301 Exames citopatológicos	R\$ 20,97	10	R\$ 209,70
020302 Exames anatomopatológicos	R\$ 83,52	220	R\$ 18.374,40
020401 Exames radiológicos da cabeça e pescoço	R\$ 7,39	20	R\$ 147,80
020402 Exames radiológicos da coluna vertebral	R\$ 9,80	20	R\$ 196,00
020403 Exames radiológicos do tórax e mediastino	R\$ 31,67	160	R\$ 5.067,20
020404 Exames radiológicos da cintura escapular e dos membros superiores	R\$ 6,89	80	R\$ 551,20
020405 Exames radiológicos do abdomen e pelve	R\$ 32,90	8	R\$ 263,20
020406 Exames radiológicos da cintura pélvica e dos membros inferiores	R\$ 7,47	80	R\$ 597,60
020501 Ultrassonografias do sistema circulatório (qualquer região anatômica)	R\$ 39,79	200	R\$ 7.958,00
020502 Ultrassonografias dos demais sistemas	R\$ 23,30	1300	R\$ 30.290,00
0209010029 Colonoscopia (coloscopia)	R\$ 112,66	50	R\$ 5.633,00
0209010037 Esofagogastroduodenoscopia	R\$ 48,16	50	R\$ 2.408,00
0209040025 Laringoscopia	R\$ 47,14	10	R\$ 471,40
0209040041 Videolaringoscopia	R\$ 45,50	10	R\$ 455,00
0211020036 Eletrocardiograma	R\$ 5,15	50	R\$ 257,50
0211040029 Colposcopia	R\$ 3,38	30	R\$ 101,40
0211040061 Tococardiografia ante-parto	R\$ 1,69	40	R\$ 67,60
021106 Diagnóstico em oftalmologia	R\$ 16,19	3300	R\$ 53.427,00
021201 Exames do doador/receptor	R\$ 44,05	650	R\$ 28.632,50
021202 Procedimentos especiais em hemoterápica	R\$ 17,39	400	R\$ 6.956,00
0301010072 Consulta médica na atenção especializada	R\$ 10,00	1700	R\$ 17.000,00
0301010048 Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médicos)	R\$ 6,30	1000	R\$ 6.300,00
030106 Consulta/Atendimento às urgências	R\$ 11,93	1000	R\$ 11.930,00
030202 Assistência fisioterapêutica em alterações oncológicas	R\$ 6,35	60	R\$ 381,00
030204 Assistência fisioterapêutica cardiovasculares e pneumo-funcionais	R\$ 6,35	60	R\$ 381,00
030206 Assistência fisioterapêutica nas alterações em neurologia	R\$ 6,35	600	R\$ 3.810,00
030205 Assistência fisioterapêutica nas alterações motoras	R\$ 6,35	300	R\$ 1.905,00
030601 Procedimentos destinados a obtenção do sangue para fins de assistência hemoterapica	R\$ 15,81	550	R\$ 8.695,50
030602 Medicina transfusional	R\$ 7,49	30	R\$ 224,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

040101 Pequenas cirurgias	R\$ 32,26	800	R\$ 25.808,00
040501 Pálpebras e vias lacrimais	R\$ 92,98	2	R\$ 185,96
040503 Corpo vítreo, retina, coroide e esclera	R\$ 169,84	45	R\$ 7.642,80
040505 Conjuntiva, córnea, câmara anterior, íris, corpo ciliar e cristalino	R\$ 127,65	80	R\$ 10.212,00
TOTAL MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL (1.1)		22935	R\$ 302.642,66

I- 1.2 ATENÇÃO HOSPITALAR MÉDIA COMPLEXIDADE		META MENSAL	
PROCEDIMENTO	VALOR UNIT.	QUANT. MÊS	VALOR MENSAL
020101 Coleta de material por meio de	R\$ 541,52	6	R\$ 3.249,12
020904 Aparelho respiratório	R\$ 1.196,49	10	R\$ 11.964,90
030106 Consulta/Atendimento às urgências (em geral)	R\$ 181,27	6	R\$ 1.087,62
030301 Tratamento de doenças infecciosas e parasitárias	R\$ 8.339,52	30	R\$ 250.185,60
030302 Trat. de doenças do sangue, órgãos hematopoéticos e alguns transtornos	R\$ 1.273,94	4	R\$ 5.095,76
030303 Tratamento de doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais	R\$ 1.753,12	3	R\$ 5.259,36
030304 Tratamento de doenças do sistema nervoso central e periférico	R\$ 4.677,50	25	R\$ 116.937,50
030305 Tratamento de doenças do aparelho da	R\$ 1.066,74	1	R\$ 1.066,74
030306 Tratamento de doenças cardiovasculares	R\$ 4.190,91	5	R\$ 20.954,55
030307 Tratamento de doenças do aparelho	R\$ 2.374,20	25	R\$ 59.355,00
030308 Tratamento de doenças da pele e do tecido subcutâneo	R\$ 1.515,93	5	R\$ 7.579,65
030309 Tratamento de doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	R\$ 1.493,57	1	R\$ 1.493,57
030310 Tratamento durante a gestação, parto e puerpério	R\$ 279,90	15	R\$ 4.198,50
030311 Tratamento de malformações congênitas, deformidades e anomalias	R\$ 663,42	1	R\$ 663,42
030314 Tratamento de doenças do ouvido/apófise mastóide e vias aéreas	R\$ 4.234,14	23	R\$ 97.385,22
030315 Tratamento das doenças do aparelho geniturinário	R\$ 1.398,25	20	R\$ 27.965,00
030316 Tratamento de algumas afecções originadas no período neonatal	R\$ 9.100,75	22	R\$ 200.216,50
030410 Gerais em oncologia	R\$ 1.315,25	40	R\$ 52.610,00
030501 Tratamento dialítico	R\$ 5.815,99	4	R\$ 23.263,96
030502 Tratamento em nefrologia em geral	R\$ 2.688,41	30	R\$ 80.652,30
030801 Traumatismos	R\$ 1.271,08	12	R\$ 15.252,96
030802 Intoxicações e envenenamentos	R\$ 4.255,19	1	R\$ 4.255,19
030803 Outras consequências de causas	R\$ 5.622,37	2	R\$ 11.244,74
030804 Complicações consequentes a procedimentos em saúde	R\$ 1.642,59	19	R\$ 31.209,21
031001 Parto e nascimento	R\$ 542,39	15	R\$ 8.135,85
040102 Cirurgias de pele, tecido subcutâneo e	R\$ 688,22	10	R\$ 6.882,20
040201 Cirurgia de tireóide e paratireoide	R\$ 717,98	1	R\$ 717,98
040301 Trauma e anomalias do	R\$ 7.275,75	5	R\$ 36.378,75
040401 Cirurgia das vias aéreas superiores e do	R\$ 1.276,28	10	R\$ 12.762,80
040402 Cirurgia da face e do sistema	R\$ 367,76	1	R\$ 367,76
040501 Pálpebras e vias lacrimais	R\$ 797,78	1	R\$ 797,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

040502 Músculos óculos motores	R\$ 987,98	3	R\$ 2.963,94
040503 Corpo vítreo, retina, coróide e esclera	R\$ 624,11	3	R\$ 1.872,33
040504 Cavidade orbitaria e globo ocular	R\$ 671,52	1	R\$ 671,52
040505 Conjuntiva, córnea, câmara anterior, íris, corpo ciliar e cristalino	R\$ 982,35	4	R\$ 3.929,40
040601 Cirurgia cardiovascular	R\$ 4.897,10	1	R\$ 4.897,10
040602 Cirurgia vascular	R\$ 1.475,21	8	R\$ 11.801,68
040701 Esôfago, estômago e duodeno	R\$ 1.427,75	1	R\$ 1.427,75
040702 Intestinos , reto e anus	R\$ 2.120,19	10	R\$ 21.201,90
040703 Pâncreas, baco, fígado e vias biliares	R\$ 1.224,20	30	R\$ 36.726,00
040704 Parede e cavidade abdominal	R\$ 1.821,35	30	R\$ 54.640,50
040801 Cintura escapular	R\$ 673,57	4	R\$ 2.694,28
040802 Membros superiores	R\$ 595,70	5	R\$ 2.978,50
040803 Coluna vertebral e caixa torácica	R\$ 1.047,38	3	R\$ 3.142,14
040804 Cintura pélvica	R\$ 420,07	3	R\$ 1.260,21
040805 Membros inferiores	R\$ 3.886,76	15	R\$ 58.301,40
040806 Gerais	R\$ 894,31	18	R\$ 16.097,58
040901 Rim, ureter e bexiga	R\$ 1.141,00	20	R\$ 22.820,00
040902 Uretra	R\$ 416,78	2	R\$ 833,56
040903 Próstata e vesícula seminal	R\$ 1.181,39	2	R\$ 2.362,78
040904 Bolsa escrotal, testículos e cordão	R\$ 571,78	1	R\$ 571,78
040905 Pênis	R\$ 252,93	5	R\$ 1.264,65
040906 Útero e anexos	R\$ 883,93	20	R\$ 17.678,60
040907 Vagina, vulva e períneo	R\$ 542,88	1	R\$ 542,88
041101 Parto	R\$ 864,84	40	R\$ 34.593,60
041102 Outras cirurgias relacionadas com o estado gestacional	R\$ 509,33	5	R\$ 2.546,65
041201 Traqueia e brônquios	R\$ 273,90	1	R\$ 273,90
041203 Pleura	R\$ 1.957,42	1	R\$ 1.957,42
041204 Parede torácica	R\$ 8.455,81	10	R\$ 84.558,10
041301 Tratamento de queimados	R\$ 309,69	1	R\$ 309,69
041304 Outras cirurgias plásticas/reparadoras	R\$ 463,36	1	R\$ 463,36
041401 Buco-maxilo-facial	R\$ 520,47	1	R\$ 520,47
041402 Cirurgia oral	R\$ 499,07	2	R\$ 998,14
041501 Múltiplas	R\$ 4.087,61	50	R\$ 204.380,50
041502 Sequenciais	R\$ 3.338,69	40	R\$ 133.547,60
041503 Politraumatizados	R\$ 5.861,47	20	R\$ 117.229,40
041504 Procedimentos cirúrgicos gerais	R\$ 2.341,35	20	R\$ 46.827,00
LEITO UTI tipo II- REAJUSTE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 404 de 25/02/2022			R\$ 139.441,68
TOTAL MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR (1.2)		735	R\$ 2.137.517,48
TOTAL MEDIA COMPLEXIDADE (1.1) + (1.2)			R\$ 2.440.160,14

[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2 ALTA COMPLEXIDADE		META MENSAL	
2.1 ATENÇÃO AMBULATORIAL		META MENSAL	
PROCEDIMENTO	VALOR UNIT.	QUANT. MÊS	VALOR MENSAL
020101 Coleta de material por meio de punção/biópsia	R\$ 97,00	5	R\$ 485,00
020207 Exames toxicológicos ou de monitorização terapêutica (ciclosporina)	R\$ 58,14	1	R\$ 58,14
0206xx Diagnóstico por Tomografia	R\$ 122,58	800	R\$ 98.064,00
020701 RM da cabeça, pescoço e coluna vertebral	R\$ 268,75	250	R\$ 67.187,50
020702 RM do tórax e membros superiores	R\$ 268,75	80	R\$ 21.500,00
020703 RM do abdômen, pelve e membros inferiores	R\$ 268,75	50	R\$ 13.437,50
0208XX Diagnóstico por medicina nuclear in vivo	R\$ 350,57	159	R\$ 55.740,63
021102 Diagnóstico em cardiologia	R\$ 937,77	70	R\$ 65.643,90
030401 Radioterapia	R\$ 4.201,11	35	R\$ 147.038,85
030402 Quimioterapia	R\$ 663,74	350	R\$ 232.309,00
030602 Medicina transfusional	R\$ 8,09	30	R\$ 242,70
040505 Conjuntiva, córnea, câmara anterior, íris, corpo ciliar e cristalino	R\$ 771,62	115	R\$ 88.736,30
040901 Rim, ureter e bexiga	R\$ 85,72	1	R\$ 85,72
TOTAL ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL (2.1)		1946	R\$ 790.529,24

I- 2.2 ATENÇÃO HOSPITALAR ALTA COMPLEXIDADE		META MENSAL	
PROCEDIMENTO	VALOR UNIT.	QUANT. MÊS	VALOR MENSAL
030304 Tratamento de doenças do sistema nervoso central e periférico	R\$ 4.720,45	5	23.602,25
030408 Quimioterapia - procedimentos especiais	R\$ 1.793,12	15	26.896,80
030409 Medicina nuclear - terapêutica	R\$ 1.341,26	1	1.341,26
040301 Trauma e anomalias do	R\$ 7.149,58	3	21.448,74
040302 Coluna e nervos periféricos	R\$ 1.318,46	2	2.636,92
040303 Tumores do sistema nervoso	R\$ 8.366,72	2	16.733,44
040305 Tratamento neurocirúrgico da dor	R\$ 1.591,35	4	6.365,40
040307 Tratamento neuro-endovascular	R\$ 17.767,76	6	106.606,56
040501 Pálpebras e vias lacrimais	R\$ 1.447,84	1	1.447,84
040503 Corpo vítreo, retina, coroide e esclera	R\$ 3.756,32	1	3.756,32
40505 Conjuntiva, córnea, câmara anterior, íris,	R\$ 794,89	3	2.384,67
040601 Cirurgia cardiovascular	R\$ 17.697,41	9	159.276,69
040602 Cirurgia vascular	R\$ 1.848,17	4	7.392,68
040603 Cardiologia intervencionista	R\$ 8.195,78	35	286.852,30
040604 Cirurgia endovascular	R\$ 7.732,55	19	146.918,45
040803 Coluna vertebral e caixa torácica	R\$ 4.814,42	1	4.814,42
040804 Cintura pélvica	R\$ 296,67	1	296,67
40805 membros inferiores	R\$ 4.352,67	1	4.352,67
040806 Gerais	R\$ 521,32	1	521,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

041202 Mediastino	R\$ 9.463,99	1	9.463,99
041204 Parede torácica	R\$ 1.558,56	1	1.558,56
041205 Pulmão	R\$ 8.587,95	1	8.587,95
041501 Múltiplas	R\$ 18.696,97	18	336.545,46
041502 Sequenciais	R\$ 11.278,08	31	349.620,48
041503 Politraumatizados	R\$ 21.966,85	2	43.933,70
041601 Urologia	R\$ 4.668,65	5	23.343,25
041602 Sistema linfático	R\$ 2.821,51	2	5.643,02
041603 Cabeça e pescoço	R\$ 2.581,55	2	5.163,10
041604 Esôfagogastroduodenal e vísceras anexas e outros órgãos intra-abdominais	R\$ 5.727,19	5	28.635,95
041605 Coloproctologia	R\$ 6.459,33	2	12.918,66
041606 Ginecologia	R\$ 3.934,66	1	3.934,66
041608 Pele e cirurgia plástica	R\$ 1.133,80	3	3.401,40
041609 Ossos e partes moles	R\$ 7.698,09	2	15.396,18
041611 Cirurgia torácica	R\$ 4.494,06	2	8.988,12
041612 Mastologia	R\$ 2.427,52	2	4.855,04
LEITO UTI tipo II- REAJUSTE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 404 de 25/02/2022			R\$ 141.446,35
TOTAL ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR (2.2)		194	R\$ 1.827.081,27
TOTAL ALTA COMPLEXIDADE (2.1) + (2.2)			R\$ 2.617.610,51
TOTAL GERAL CONVÊNIO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (1.1) + (1.2) + (2.1) + (2.2) - MENSAL			R\$ 5.057.770,65
TOTAL GERAL CONVÊNIO ANUAL (MAC sem incentivos)			R\$ 60.693.247,80
3. FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÕES (FAEC)			
FAEC HOSPITALAR	R\$ 366.945,61		R\$ 4.403347,32
FAEC AMBULATORIAL	R\$ 602.626,76		R\$ 7.231.521,12
TOTAL FAEC	R\$ 969.572,37		R\$ 11.634.868,44
IAC	R\$ 645.047,43		R\$ 7.740.569,16
INTEGRASUS	R\$ 112.380,48		R\$ 1.348.565,76
INCENTIVO CARDIOLOGIA ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 118.588,80		R\$ 1.423.065,60
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA HOSPITALAR - VEH	R\$ 5.000,00		R\$ 60.000,00
Porta de Entrada RUE - PORTARIA GM/MS Nº 331, DE 24 DE MARÇO DE 2023	R\$ 300.000,00		R\$ 3.600.000,00
Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos – OPO -PORTARIA Nº 2.601, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009	R\$ 20.000,00		R\$ 240.000,00
TOTAL GERAL DO CONVÊNIO			R\$ 86.740.316,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

METAS QUALITATIVAS -2024

METAS	JAN a DEZ/2024		RESULTADO
	SIM	NÃO	
ATENÇÃO A SAÚDE (AÇÕES) * Obrigatório			
· Comissão de Revisão de Óbitos. * Obrigatório			
1. Apresentar mensalmente ao Gestor Municipal relatório da Comissão de Revisão de Óbitos com análise de 100% dos óbitos ocorridos por faixa etária, sexo, idade e setor de internação. (01 relatório/mês) * verificar apresentação			
2. Apresentar mensalmente ao Gestor Municipal relatório dos óbitos materno e infantil identificando: nome da mãe e/ou da criança, endereço, idade e Centro de Saúde que realizou o pré-natal. (01 relatório/mês) * verificar apresentação			
3. Medidas implantadas para redução da mortalidade em cada setor (01 Relatório/Semestre) * verificar apresentação			
· Comissão de Revisão de Prontuários * Obrigatório			
4. Apresentar Trimestralmente relatório ao Gestor Municipal contendo itens relacionados à organização dos prontuários e à qualidade dos registros. (Implantar sistema de controle de preenchimento dos prontuários de acordo com norma estabelecida envolvendo corpo clínico do hospital). (01 relatório/Trimestre) * Relatório Apresentado			

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5. Assegurar a guarda dos prontuários, ficha de atendimento ambulatorial e boletim de atendimento de emergência no que se refere a confidencialidade e integridade e os mantém disponíveis em local de fácil acesso (verificar se todos os prontuários, inclusive os de arquivo morto, estão em local seguro, em boas condições de conservação, organização e acessível. Observar o fluxo dos prontuários e a garantia da confiabilidade das informações contidas. (Manter) * verificação in loco			
. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar* Obrigatório			
6. Apresentar mensalmente ao Gestor Municipal os relatórios elaborados pela Comissão de Infecção Hospitalar. Acompanhamento e disponibilidade para o público e corpo clínico do acompanhamento das taxas de infecção por setores. (01 relatório/mês) * verificação da apresentação			
ATENÇÃO A SAÚDE (INDICADORES),			
. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar			
1. Taxa de Infecção Hospitalar Cirúrgica por cem procedimentos e/ou internação. Individualizada por setores: (nº de infecções de sítio cirúrgico por procedimento realizados no mês/ procedimentos específicos realizados no mês) * Comparação meta/resultado			
UTI Neonatal			
Clínica Cirúrgica - Geral			
UTI - Geral			
UTI - Neurológico			
UTI - Cardiológico			
2. Taxa de colheita e de positividade de hemoculturas (relatório mensal com a proporção de coletas e positivities das hemoculturas) * Comparação meta/resultado			
Colheita			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Positividade			
3. Taxa de infecção associada a cateter venoso central - AVC (nº de Infecção na corrente sanguínea x1000/cateteres-dia) * Comparação meta/resultado			
4. Taxa de infecção respiratória associada a ventilação mecânica (nº de Infecção respiratória x 1000 /respiradores – dia) * Comparação meta/resultado			
5. Definição pela CCIH dos indicadores utilizados no hospital. (relatório mensal da CCIH) * Verificar relação indicadores;			
. Comissão de Revisão de Prontuários			
1. Percentual de prontuários analisados (base na internação do mês). * Obrigatório (analisar 20% dos prontuários) * comparação meta/resultado			
2. Percentual de prontuários analisados com registros adequados (base na internação do mês) * Obrigatório (100% de prontuários analisados adequados) * comparação meta/resultado			
PARTICIPAÇÃO NAS POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS OBS: Cartilha do Ministério da Saúde			
. Humaniza SUS (AÇÕES)			
1. Implantar ouvidoria para escuta de usuários e trabalhadores, com sistemática de respostas e divulgação dos resultados. (local para atendimento individual e reservado; computador com acesso a internet e sistema para produção de relatórios; telefone; profissional com fluxos e rotinas de recebimento das demandas, encaminhamentos e respostas; classificação das demandas: sugestão, reclamação etc). * Obrigatório (Apresentar relatório trimestral de atendimentos) * Pesquisas realizadas			
2- Realizar trimestralmente pesquisa de satisfação de usuários e trabalhadores, utilizando estes resultados nas tomadas de decisão. * Obrigatório (01 Pesquisa/ trimestre) * Pesquisas realizadas			
3. Promover acolhimento dos pacientes com risco, priorizando o seu atendimento. (Implantar análise de risco) * análise de risco implantada			

9/10/8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. Área física para conforto de usuários, familiares e trabalhadores (Conforto, Limpeza, Sinalização, Ruído). * Obrigatório (Manter) * Verificação in loco			
5. Visita aberta para usuários internados no mínimo 2 h/dia (Por turno manhã, tarde ou noite), salvo nos casos em que houver recomendação médica em contrário, com definição das normas para visitação. * Obrigatório (Implantar) * Verificação in loco			
6. Oferecer assistência psicossocial. (psicólogo e/ou assistente social). (Manter) * Verificação in loco			
7. Apresentar trimestralmente relação da fila de espera para cirurgia, consulta ambulatorial por especialidade (pacientes já avaliados) já contemplado com prévia avaliação de risco (01 relação/ trimestre) * relações apresentadas			
8. Adotar métodos que visam garantir a segurança e integridade física dos usuários e trabalhadores (existência de seguranças, guardas, barreira de proteção, alerta de piso escorregadio, vigilância acessível e em alerta). (Manter) * Verificação in loco			
9. Instituir portaria de entrada ambulatorial ou de internação única para todos os pacientes atendidos. (Manter) * Verificação in loco			
10. Recepção dos usuários e visitas humanizada. (Manter) * Verificação in loco			
. Humaniza SUS (INDICADORES)			
1. Percentual de respostas e divulgação dos resultados da ouvidoria. * Obrigatório (80% dos atendimentos) * Comparação meta/resultado			
2. % de pacientes atendidos de acordo com a classificação de risco. (relatório mensal com o % de pacientes atendidos de acordo com a classificação de risco) * Relatório apresentado			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. Tempo médio de permanência na fila de espera para cirurgia, (média inferior a 30 dias) * apresentação de relatório das cirurgias realizadas no mês			
4. Percentual de pacientes atendidos por psicólogos assistentes sociais (base pacientes internados). (relatório mensal com o % de pacientes atendidos por psicólogos e assistentes sociais.) * Relatório apresentado			
. Política Nacional de Medicamentos (AÇÕES)			
1. Promover o uso racional de medicamentos, destacando a adoção de medicamentos genéricos. (padronizado pela Comissão de Infecção Hospitalar - CCIH juntamente com o farmacêutico e o corpo clínico). (Manter) * Apresentação da Padronização			
2. Desenvolver processo educativo dos consumidores de medicamentos, (orientando o uso de medicamento prescrito ao usuário que teve alta hospitalar, atendimento ambulatorial e emergencial) (01 relatório das ações implementadas/ trimestre) * Relatório apresentado			
3. Proporcionar educação permanente ao corpo clínico seguindo os protocolos medicamentosos, conforme a CCIH. (Manter) * Relatório apresentado			
4. Disponibilização individualizada. Controle de estoque condições adequadas de estocagem. (Manter) * verificação in loco			
. Política Nacional de Medicamentos (INDICADORES)			
1. Nº de atividades de atualização da informação a respeito de temas como automedicação, interrupção e troca de medicação. (02 atividades/trimestre) *Comparação meta/resultado			
2. Percentual de utilização de medicamentos genéricos (quantitativo). (50%) *Comparação meta/resultado			
3. Percentual de educação permanente do corpo clínico. (50%) * Comparação meta/resultado			
. Saúde do Trabalhador (AÇÕES)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Apresentar trimestralmente ao Gestor Municipal relatório de doenças (lesões) frequentes relacionadas ao trabalho. (01 relatório/trimestre) * Comparação meta/resultado			
2. Apresentar trimestralmente ao Gestor Municipal relatório do serviço de dosimetria dos profissionais que utilizam dosímetro nos serviços de radiologia. *Obrigatório (01 relatório/trimestre) * Comparação meta/resultado			
3. Apresentar mensalmente ao Gestor Municipal relatório de nº de acidente biológico (perfurocortante) * Obrigatório (01 relatório mensal) * Comparação meta/resultado			
4. Definir protocolo para atendimentos do acidente biológico (perfurocortante). * Obrigatório (Apresentar Protocolo) * Verificar apresentação			
5- Elaborar programa de educação permanente ao trabalhador por categoria (cursos, palestras). (Apresentar Programa) * Verificar apresentação			
6- Vacinar os profissionais da assistência para hepatite B, antitetânica e influenza (Apresentar relação de vacinados) * Verificar apresentação			
7- Avaliação periódica dos funcionários por equipe de Medicina do Trabalho (Verificar a existência de registros na Medicina do Trabalho e observar por meio de amostra a existência de exames periódicos ou qualquer outro que comprove pelo menos um atendimento por ano ou quando necessário) (01 avaliação/funcionário/ano) * Verificação in loco			
. Saúde do Trabalhador (INDICADORES)			
1. Percentual de realização de exames médicos periódicos dos funcionários do hospital. (60%) * Comparação meta/resultado			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. Percentual de profissionais vacinados para hepatite B, dupla adulto, triviral e influenza. * Obrigatório (60%) * Comparação meta/resultado			
3. Notificação mensal de todos os acidentes com material perfurocortante por profissional * Obrigatório (100% dos acidentes ocorridos) * Comparação meta/resultado			
4. Percentual de profissionais que utilizam dosímetro no serviço de radiologia * Obrigatório (100% dos profissionais Alvo) * Comparação meta/resultado			
. Transplante (AÇÕES)			
1. Notificar à Central de Transplantes do Estado de todos os casos de ocorrências de morte encefálica (potenciais doadores de órgãos) na instituição, no momento de seu diagnóstico. (Notificar 100% dos casos ocorridos) * Número de notificações realizadas			
2. Criação de uma rotina hospitalar que permita a entrevista aos familiares de todos os pacientes que evoluem para óbito durante a internação, a fim de oferecer a possibilidade de doação de órgãos. (Apresentar rotina elaborada) * Verificação da apresentação			
. Transplantes (INDICADORES)			
1. Nº de notificações a central de transplantes. (Número de notificações realizadas)			
2. Nº de doadores de órgãos captados mensalmente, em que houve efetiva retirada de órgãos. (Número de doadores captados)			
. Sangue (AÇÕES) Ler RDC 153 de 2004			
1. Proporcionar atendimento ao doador de sangue, oferecendo ambiente adequado. (Manter) * Verificação in loco			
2. Realizar pesquisa de satisfação de doadores (Apresentar relatório trimestral) * Verificação da apresentação			

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and smaller initials 'edf' and 'B' at the bottom right.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. Incentivar o aumento de número de doadores, na faixa etária de 18 a 65 anos, por meio de capacitação entre funcionários, visitantes e acompanhantes de pacientes internados proporcionando campanha para doação de sangue (folhetos informativos, rádio e televisão). * Obrigatório (Apresentar relatório trimestral) * Verificação da apresentação			
. Sangue (INDICADORES)			
1. Percentual de satisfação do doador, com base em questionário aplicado. (90%) * Comparação meta/resultado			
2. Nº de doadores captados mensalmente. (Apresentar relatório trimestral) * Número de doadores captados			
. Alimentação e Nutrição (AÇÕES) Ler: RDC nº 216, 15/09/2004			
1. Elaborar protocolos clínico-nutricionais para dietoterapia: hipertensão arterial, cardiopatia, diabetes mellitus, pré e pós operatório, desnutrição, nutrição enteral, diferenciados para as fases do ciclo da vida (crianças, adultos e idosos). (Apresentar protocolos) * Verificação da apresentação			
2. Avaliar e acompanhar o estado nutricional dos pacientes internados e orientar a dieta para alta hospitalar ou tratamento ambulatorial. (80% dos Pacientes) * Análise de prontuário (Arquivo)			
3. Padronizar as fichas de preparação das refeições com informações nutricionais. (Apresentar fichas) * Verificação da apresentação			
4- A unidade de alimentação e nutrição é supervisionada por nutricionista (verificar o nome e responsabilidade técnica perante ao órgão de classe). (Apresentar RT) * Verificação da apresentação			
5. Protocolos de dietoterapia para preparo de exames. (Apresentar protocolos) * Verificação da apresentação			
6 Instalações de copa cozinha, de acordo com norma técnica da Anvisa (Manter) * Verificação in loco			

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

. Alimentação e Nutrição (INDICADORES)			
1. Percentual de protocolos pactuados. (100%) * Comparação meta/resultado			
2. Nº de atividades (cursos/palestras) que promovam a capacitação dos profissionais que trabalham na área de alimentação e nutrição. (01/trimestre) * Comparação meta/resultado			
3. Percentual de pacientes internados acompanhados pelo serviço de nutrição. 100%) * Comparação meta/resultado			
4. Percentual de pacientes internados, avaliados e acompanhados com orientação a dieta para alta hospitalar ou tratamento ambulatorial. (100%) * Comparação meta/resultado			
. Urgência e Emergência (AÇÕES)			
1. Implantar sistema de alta (patologias: Tuberculose, Hanseníase, Hipertensão, Diabetes, Asma brônquica, Atenção Domiciliar), com referência estabelecida e registrada aos serviços de saúde da rede SUS. (Manter) * Verificar implantação			
2. Definir protocolos para atendimentos de urgência e emergência para as patologias clínicas e cirúrgicas mais frequentes. (05 protocolos implantados) * Comparação meta/resultado			
. Urgência e Emergência (INDICADORES)			
1. Tempo médio de permanência em leitos de repouso de Pronto Socorro. (Até 24 horas) * Comparação meta/resultado			
2. Percentual de altas, internações e transferências dos pacientes internados no pronto socorro, em até 24 horas (100%) * Comparação meta/resultado			

907



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. Percentual de Altas de pacientes de tuberculose, Hanseníase, Hipertensão, Diabetes, Asma Brônquica, e com perfil para Atenção Domiciliar, com referência estabelecida para a rede SUS (100%) * Comparação meta resultado			
GESTÃO HOSPITALAR (AÇÕES)			
1. Apresentar plano diretor do hospital. (histórico da instituição, missão, avaliação institucional, metas e etc). (Plano elaborado) * Verificação apresentação			
2. Elaborar e afixar em locais visíveis rotinas técnicas e operacionais de cada setor do hospital (centro cirúrgico, enfermarias, farmácia etc). * Obrigatório (Rotinas elaboradas e afixadas) * Verificação in loco			
3. Criar sistema de avaliação de custos (Financeiro do hospital). (Manter) * Verificação in loco			
4. Implantar sistema de informação (banco de dados capaz de emitir relatórios e faturamento). (Manter) * Verificação in loco			
5. Elaborar Plano Anual de Gerência de Riscos Hospitalares (vigilância epidemiológica, hemovigilância, farmacovigilância e tecnovigilância). (Apresentar) * Verificação apresentação			
6. Central de material e esterilização monitorando os processos de limpeza, desinfecção e esterilização. (Manter) * Verificação in loco			
7- Realizar o controle de vetores (ratos, baratas). * Obrigatório (a cada 06 meses) * verificação apresentação certificado			
8. Realizar controle de potabilidade da água. * Obrigatório (a cada 06 meses) * verificação apresentação certificado			
9- Elaborar plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde Resolução RDC - 306/04 (Plano elaborado) * Verificação apresentação			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10. Os postos de trabalho estão completos em conformidade com a finalidade e a necessidade do estabelecimento (verificar se todos os funcionários da área de saúde estão em exercício conforme escalas e necessidades de cada setor). (Manter) * Verificação in loco			
11. Os profissionais cuja profissão é regulamentada por conselhos de classe estão registrados nos mesmos.* Obrigatório (Apresentar relatório por categoria) * Verificar apresentação			
12. O funcionamento do estabelecimento está sob direção técnica de profissional habilitado para o exercício da atividade oferecida no serviço. (Apresentar RT) * Verificar apresentação			
13. Disponibilizar local quando necessário para autorização de internações com acesso ao Sistema de Informações da unidade (Local disponibilizado) * Comprovar disponibilização			
14. Disponibilizar/apresentar os prontuários e informações de produção, nos prazos estabelecidos ou quando solicitado. (Prontuários disponibilizados) * Comprovar disponibilização			
15. Implantar Relatório de alta com os custos da internação para os pacientes atendidos após a internação sua internação quando estes solicitarem. (Relatório Implantado) * Comprovar Implantação			
. GESTÃO HOSPITALAR (INDICADORES)			
A) Internação			
1. Nº de reinternações em intervalo inferior a 30 dias pelo mesmo motivo. (Ate 5% do total) * Comparação meta resultado			
2. Apresentação BPA SIA - Até o 3º dia útil do mês em seguinte da competência em curso.(Apresentação no prazo) * Verificar Apresentação			
3. Apresentação SIA APAC - Até o 3º dia útil do mês em seguinte da competência em curso. (Apresentação no prazo) * Verificar Apresentação			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. Apresentação SIH - Até o 5º dia útil após a disponibilização da versão válida pelo DATASUS. (Apresentação no prazo) * Verificar Apresentação			
5. Disponibilização dos Prontuários para a supervisão Hospitalar da SMS			
5.1. % de Disponibilização das Altas ocorridas entre os dias 21 do mês anterior a 20 do mês subsequente. (100%) * Comparação meta/resultado			
5.2. % de disponibilização altas de Alta complexidade, alto custo e UTI, ocorridas no período de 21 do mês anterior a 20 do mês subsequente. (100%) * Comparação meta/resultado			
6. Percentual altas com o respectivo relatório de altas fornecido (100% quando solicitado) * Comparação meta/resultado			
B) Custos			
1. Determinação do custo médio por paciente individualizado por setor ou patologia. (Apresentar Relatório) * Verificação da apresentação			
. DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL (AÇÕES)			
1. Desenvolver ações de Educação Permanente (treinamentos, reorganização dos serviços, discussão entre profissionais da equipe) para os trabalhadores do hospital. (Apresentar relatório atividades) * Verificação da apresentação			
2. Participar de iniciativas que promovam integração e relações de cooperação técnica entre o hospital e SMS. (Apresentar relatório atividades) * Verificação da apresentação			
3. Participar de algum programa de qualidade de vida em parceria com a comunidade (verificar a existência de mecanismos que envolvam a sociedade, tais como: reciclagem do lixo; horta comunitária; alfabetização de servidores e/ou familiares; coleta do lixo; uso racional de água e/ou energia e outras. (Apresentar relatório atividades) * Verificação da apresentação			

gof
[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

. DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL (INDICADORES)			
1. Percentual e categoria de trabalhadores que participam de pelo menos 1 curso de aperfeiçoamento. (no mínimo 20% do total/trimestre) * Comparação meta/resultado			
2. Nº de atividades de cooperação realizadas entre técnicos do hospital e da Secretaria Municipal de Saúde. (No mínimo 01/trimestre) * Comparação meta/resultado			

VIGÊNCIA

Este Documento Descritivo, possui vigência para todos os meses de 2024, e retroagirá a partir de 01 de janeiro de 2024, podendo ser atualizado sempre que necessário.

Itaperuna, 31 de março de 2024.


PELO MUNICÍPIO:



MARCELO POEYS DAIR
SECRETÁRIO M. DE SAÚDE


Marcelo Poëys Dair
Secretário Mun. de Saúde de Itaperuna
Portaria nº 7434/2023

PELO EXECUTOR:



EUGÊNIO CARLOS DE ALMEIDA TINOCO
PRESIDENTE DA CSJA

TESTEMUNHAS:



NOME: Diretor C.M. de Saúde CPF: 030007097-70

NOME: Claudia Marins Odebrandes CPF: 944.826.937-04